

PROJETO DE LEI Nº 2292, DE 2020

Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.979, de 6 de janeiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, para dispor sobre a garantia de acomodações aos profissionais de saúde enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade pública.

EMENDA DE PLENÁRIO

(Do Sr. Milton Vieira)

Art. 1º Inclua-se o seguinte artigo, onde couber, ao PL2292/20:

“Art. É garantido o pagamento de ajuda de custo aos profissionais de saúde públicos e privados pelas despesas realizadas por conta própria com hospedagem em face da distância ou com vistas à segurança de familiares.”

J U S T I F I C A T I V A

Nos jornais e programas televisivos vimos frequentemente profissionais de saúde que, com medo de pôr sua família em risco, alugam acomodações próximas ao local de trabalho. Achamos que essas despesas têm total relação com as atividades que exercem e por isso devem ser ressarcidas pelos empregadores.

Sala das Sessões, em de junho de 2020.

Deputado MILTON VIEIRA (Republicanos-SP)





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Milton Vieira)**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.979, de 6 de janeiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, para dispor sobre a garantia de acomodações aos profissionais de saúde enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade pública.

Assinaram eletronicamente o documento CD208200947000, nesta ordem:

- 1 Dep. Milton Vieira (REPUBLIC/SP)
- 2 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR) - LÍDER do REPUBLIC *(P_5027)
- 3 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG) - VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.